PROJETO DE LEI Nº 038, de 21 de setembro de 2017

Autoriza o Município de Ronda Alta. indenizar verbas referentes aos iuros de consignação bancária do pagamento da gratificação natalina dos servidores ativos e empregados públicos municipais.

Miguel Angelo Gasparetto, PREFEITO MUNICIPAL DE RONDA ALTA, no uso de suas atribuição legais, previstas pela Lei Orgânica Municipal;

Encaminha à Câmara Municipal de Vereadores para apreciação e aprovação o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar 100% (cem por cento) do valor relativo ao empréstimo bancário realizado por servidores ativos e empregados públicos municipais referente à gratificação natalina, indenização esta que será acrescida de juros, bem como eventuais despesas decorrentes dos respectivos contratos bancários consignatórios.

Parágrafo Único: A transação bancária descrita no caput deste artigo é facultativa aos servidores ativos e empregados públicos municipais interessados em facilitar o recebimento da parcela da gratificação natalina, sendo o pagamento aos demais não aderentes, realizado no prazo legal.

- Art. 2° O Poder Executivo fica autorizado a efetuar tais operações por meio de Decreto.
- Art. 3° As despesas decorrentes da presente lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ronda Alta, 21 de setembro de 2017

Miguel Angelo Gasparetto Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 038/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Ao cumprimentá-los, queremos nos dirigir aos Edis, para solicitar a análise, apreciação e aprovação do projeto acima referido no sentido de auxiliar o Executivo, no cumprimento das metas previstas para este exercício, pelas seguintes razões:

O Município de Ronda Alta atualmente tem a receber do Governo do Estado do Rio Grande do Sul um valor de R\$ 955.673,06, créditos referentes aos programas na área da saúde, em atraso, tais como Rede Urgência e Emergência (SAMU), Assistência Farmacêutica Básica, PIM, ESF-Incentivo e investimentos, Saúde Mental, Atenção a Pessoa com deficiência e PIES Politica incentivo atenção básica em saúde, cabe ressaltar que parte destes recursos podem ser usados em folha de pagamento. Como o Município não recebe os recursos, o mesmo precisa alocar recursos chamados livres para atender estes programas. Também cabe ressaltar que a partir de junho de 2017 o Município teve um corte em torno de 90% referente a receita oriunda dos Recursos Hídricos, recursos estes sempre programados para o pagamento do 13º salário.

Além do descrito acima é sabido também que a previsão dos recursos repassados para os municípios, neste ano principalmente referentes ao FPM e ICMS estão abaixo do previsto e as obrigações continuam aumentando. Temos a intenção com a aprovação deste projeto dar um melhor fluxo de caixa neste final de ano, principalmente com o pagamento em dia da gratificação natalina (mais conhecida por 13°), e portanto este adiantamento, nos ajudará neste momento a cumprir fielmente com este compromisso.

Portanto solicitamos a análise e aprovação, pois ainda necessitamos vencer mais burocracia para concretizar, até o prazo, este compromisso com os servidores municipais.

Certos de contarmos com vossa costumeira colaboração, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos, se necessário.

Ronda Alta, 21 de setembro de 2017.

Miguel Angelo Gasparetto Prefeito Municipal